

**TERMO ADITIVO Nº 044/2022****CV Nº 139/2020 (SEI nº 19.16.2004.0029998/2020-08)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (FUNEMP), E O MUNICÍPIO DE CALDAS.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (Funemp)**, neste ato representando pelo seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**.

CONVENENTE: Município de Caldas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.625.129/0001-50 com sede na Praça Dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, em Caldas/MG, CEP 37.780-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ailton Pereira Goulart**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ nº 21, de 11 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao CV nº 139/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 139/2020, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto Qualifica Caldas, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis", conforme detalhado no Plano de Trabalho:

a) a alteração do Plano de Trabalho - Anexo Único do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, em virtude da exclusão e inclusão de cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seu aditivo, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

QUALIFICA CALDAS

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Jarbas Soares Júnior				CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE Prefeitura Municipal de Caldas			CNPJ 186.25129.0001/50		
ENDEREÇO Rua Paulino Figueiredo, s/n - Centro					
CIDADE Caldas	UF MG	CEP 37780-000	DDD/TELEFONE (35) 3735-1578	INSC. ESTADUAL	

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Ailton Pereira Goulart		CPF 037.542.646-99
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 7.317.148 SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal	MATRÍCULA

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

O Projeto será executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania que tem um papel fundamental de coordenar o sistema de qualificação social e profissional, juntamente com o SENAC/MG. Neste direcionamento temos como parceiro, prioritário, o SENAC/MG, onde este ofertara os Cursos de Qualificação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CUIDADOR DE IDOSOS, DESIGN DE SOBRANCELHA, MANICURE E PÉDICURE, CUIDADOR INFANTIL, BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, BÁSICO DE MAQUIAGEM e OFICINAS NA CARRETA ESCOLA SENAC MÓVEL (TURISMO E HOSPITALIDADE), com a proposta de ampliação dos programas de incentivo à inserção da mulher nas políticas de direitos sociais e em seu espaço de independência; fundamentando, principalmente, com a autonomia econômica diante do quadro de vulnerabilidade financeira e social, da violência doméstica, intrafamiliar e outras formas de violência. O suporte de continuidade a política de qualificação é para atender os munícipes de Caldas/MG, cujas demandas apresentadas ao setor, têm como referência o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social). Pessoas que estão em busca de oportunidades de trabalho no Município, e precisam de órgãos de incentivo. A participação da Secretaria e do CRAS em um Projeto de Qualificação Profissional, dedicado à inclusão dos munícipes, vem fortalecer os interesses das mesmas e a luta de todos. O Projeto, além de favorecer a mão-de-obra necessária a ser utilizada pode ser recrutada pelo próprio município e contribuirá para a qualificação dos caldenses. E finalmente, a possibilidade de reduzir os índices de pobreza, de violência, entre outros indicadores sociais.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Realizar cursos de qualificação para os munícipes e suas famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, visando à autonomia socioeconômica, com igualdade no mundo do trabalho, para promover oportunidades concretas de inserção destes trabalhadores no mercado de trabalho, contribuindo para o incremento de geração de trabalho, emprego e renda na perspectiva da qualidade pedagógica e da expansão da cidadania, enfocando a inter-relação entre a empregabilidade, a ocupação profissional, educação, e o empreendedorismo. Qualificar profissionalmente a população Caldense, com faixa etária de 15 a 60 anos, em especial aqueles desempregados ou assistidos pelo Cadastro Único do Governo Federal.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos da concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Formar profissionais com competência para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Quantidade de alunos: 40	1	R\$ 47.170,80	R\$ 47.170,80
02	CUIDADOR DE IDOSO Capacitar pessoal para	1	R\$	R\$

	<p>assistir o idoso no seu cotidiano, visando a promoção a saúde física, emocional, familiar e social com qualidade de vida.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>		49.392,40	49.392,40
03	<p>DESIGN DE SOBRANCELHAS Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas através de análise da geometria dos olhos de cada cliente e através das técnicas apropriadas, buscando atender as expectativas do cliente.</p> <p>Quantidade de alunos: 40 (2 turmas de 20)</p>	2	R\$ 8.824,40	R\$ 17.648,80
04	<p>MANICURE E PEDICURE Capacitar pessoal para cuidar da beleza das unhas das mãos e dos pés dos clientes, utilizando técnicas e instrumentos específicos. Quantidade de alunos: 20</p>	2	R\$ 25.524,80	R\$ 51.049,60
05	<p>BÁSICO DE MAQUIAGEM Promover o exercício de atividades geradores de renda.</p> <p>Quantidade de Alunos: 20</p>	2	R\$ 4.991,40	R\$ 9.982,80
06	<p>BÁSICO DE FOTOGRAFIA DIGITAL</p> <p>Este curso tem como objetivo apresentar informações e técnicas sobre como fotografar usando máquinas digitais e celulares com câmeras, e técnicas de tratamento de imagens.</p> <p>É destinado ao público em geral que tenha interesse ou goste de fotografar e queira aprender as técnicas iniciais de fotografia e tratamento de imagens, podendo aplicar no mercado de trabalho ou uso pessoal.</p> <p>Quantidade de Alunos: 40</p>	1	R\$ 5.433,48	R\$ 5.433,48
07	<p>MASSAGEM CORPORAL ESTÉTICA</p> <p>Propiciar o desenvolvimento de competência necessária para a execução das técnicas de massagem corporal estética, proporcionando a melhoria do aspecto da pele e do contorno corporal de forma a aumentar a autoestima e o bem-estar dos clientes.</p> <p>Quantidade de Alunos: 20</p>	1	R\$ 12.331,59	R\$ 12.331,59
08	<p>TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO</p> <p>Este curso tem como objetivo(s) desenvolver a competência de realizar depilação facial e corporal.</p> <p>É destinado a interessados em gerar renda a partir do atendimento de depilação facial e corporal.</p> <p>Quantidade de Alunos: 20</p>	1	R\$ 11.436,88	R\$ 11.436,88
09	<p>PREPARO DE BOLOS E TORTAS</p>	1	R\$ 8.998,82	R\$ 8.998,82

	Este curso tem como objetivo proporcionar conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades básicas de preparo de bolos e tortas, utilizando técnicas, ferramentas e utensílios adequados, em conformidade com princípios de higiene na manipulação de alimentos. É destinado a pessoas interessadas nessa área. Quantidade de Alunos: 22			
10	PREPARO DE SALGADOS Este curso tem como objetivo proporcionar conhecimentos e habilidades básicas de preparação de massas, recheios para salgados fritos e assados, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos. É destinado a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos sobre habilidades básicas de preparo de salgados. Quantidade de Alunos: 22	1	R\$ 8.574,63	R\$ 8.574,63
11	BOMBONS E TRUFAS Este curso tem como objetivo proporcionar conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades básicas de preparo de bombons e trufas, utilizando técnicas, ferramentas e utensílios adequados. É destinado a pessoas interessadas nessa área. Quantidade de Alunos: 22	1	R\$ 8.561,80	R\$ 8.561,80
12	SENAC MÓVEL (Turismo e Hospitalidade) Este modelo estende-se para os distritos do município Quantidade de alunos: 640, sendo 160 em cada agendamento, que será dividido em 10 ações de 16 alunos por agendamento.	4	R\$ 13.049,92	R\$ 52.199,68
Valor Total da Despesa				R\$ 282.781,28

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanches	1.872	R\$ 3,00	R\$ 5.616,00
Valor Total da Despesa				R\$ 5.616,00

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1					

	<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Formar profissionais com competência para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Obs: Para este curso em específico, analisaremos a possibilidade de realização de aulas remotas, com início em 2020.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	01/12/2020	13/04/2021
	<p>CUIDADOR DE IDOSO</p> <p>Capacitar pessoal para assistir o idoso no seu cotidiano, visando a promoção a saúde física, emocional, familiar e social com qualidade de vida.</p> <p>Quantidade de alunos: 40</p>	un	1	01/12/2020	13/04/2021
Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<p>MANICURE E PEDICURE</p> <p>Capacitar pessoal para cuidar da beleza das unhas das mãos e dos pés dos clientes, utilizando técnicas e instrumentos específicos.</p> <p>Quantidade de alunos: 20 alunos</p>	un	1	I Turma 10/05/2021	I Turma 30/07/2021
	<p>BÁSICO DE MAQUIAGEM</p> <p>Promover o exercício de atividades geradores de renda.</p> <p>Quantidade de Alunos: 20</p>	un	1	Turma I 19/07/2021	I Turma 28/07/2021
Etapa/Fase 3	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<p>MANICURE E PEDICURE</p> <p>Capacitar pessoal para cuidar da beleza das unhas das mãos e dos pés dos clientes, utilizando técnicas e instrumentos específicos.</p> <p>Quantidade de alunos: 20 alunos</p>	un	1	II Turma 09/08/2021	II Turma 22/10/2021

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
4	DESIGN DE SOBRANCELHAS Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas através de análise da geometria dos olhos de cada cliente e através das técnicas apropriadas, buscando atender as expectativas do cliente. Quantidade de alunos: 20	un	1	I Turma 25/10/2021	I Turma 12/11/2021
	BÁSICO DE MAQUIAGEM Promover o exercício de atividades geradores de renda. Quantidade de Alunos: 20	un	1	II Turma 17/11/2021	II Turma 25/11/2021
5	DESIGN DE SOBRANCELHAS Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas através de análise da geometria dos olhos de cada cliente e através das técnicas apropriadas, buscando atender as expectativas do cliente. Quantidade de alunos: 20	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
		un	1	II Turma 26/11/2021	II Turma 15/12/2021
6	SENAC MÓVEL (Turismo e Hospitalidade) Este modelo estende-se para os distritos do município. Obs: A carreta será utilizada no decorrer de janeiro a fevereiro de 2021, conforme a demanda do município e disponibilidade de agenda do SENAC. Quantidade de alunos: 640, sendo 160 em cada agendamento, que será dividido	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
		un	4	10/01/2022	04/02/2022

em 10 ações de 16 alunos por agendamento.					
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
7	MASSAGEM CORPORAL ESTÉTICA Quantidade de Alunos: 20	un	1	18/07/2022	02/08/2022
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
8	PREPARO DE BOLOS E TORTAS Quantidade de Alunos: 22	un	1	26/09/2022	30/09/2022
	BOMBONS E TRUFAS Quantidade de Alunos: 22	un	1	12/09/2022	16/09/2022
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
9	PREPARO DE SALGADOS Quantidade de Alunos: 22	un	1	03/10/2022	07/10/2022
	BÁSICO DE FOTOGRAFIA DIGITAL Quantidade de Alunos: 40	un	1	17/10/2022	28/10/2022
	TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO Quantidade de Alunos:	un	1	17/10/2022	27/10/2022
	Lanches	un	1.872	01/02/2021	28/10/2022

Obs.: No campo "Unidade", indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
04/2021	R\$ 96.563,20
07/2021	R\$ 30.516,20
10/2021	R\$ 25.524,80
11/2021	R\$ 13.815,80
12/2021	R\$ 8.824,40

02/2022	R\$ 52.199,68
07/2022	R\$ 12.331,59
09/2022	R\$ 17.560,62
10/2022	R\$ 25.444,99
TOTAL GERAL	R\$ 282.781,28

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
02/2021	R\$ 762,84
03/2021	R\$ 2.090,51
05/2021	R\$ 552,42
08/2021	R\$ 804,69
09/2021	R\$ 300,25
11/2021	R\$ 214,92
12/2021	R\$ 108,43
07/2022	R\$ 261,95
09/2022	R\$ 260,00
10/2022	R\$ 260,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.616,00

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A aferição da contrapartida se dará pela apresentação de NF.

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Convenente:

Ailton Pereira Goulart
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **AILTON PEREIRA GOULART, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 11:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 06/09/2022, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 06/09/2022, às 20:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/09/2022, às 11:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/09/2022, às 11:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3672910** e o código CRC **966768C6**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008